



## **TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **1- Definição do objeto:**

**Descrição:** Contratação de empresa especializada prestação de serviço na elaboração e acompanhamento das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc., referidas leis, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.

Natureza: Serviço.

Quantitativos: 03

Prazo do contrato: 03 meses.

Possibilidade de sua prorrogação; por até igual período.

### **2- Fundamentação da contratação:**

Destinados a atender a demanda de elaboração de edital, acompanhamento, execução do evento e prestação de contas dos recursos Paulo Gustavo e Aldir Blanc.

A aquisição é baseada na demanda existente para atender as atividades: da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer. O serviço é necessário à realização das análises documentais para prestação de contas do recurso recebido.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, estima-se que cerca de dois recursos foram aprovados dando acesso a 3387 munícipes, aproximadamente terão acesso aos editais pelo site da Prefeitura.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução dos serviços pela administração.

### **3- Descrição da solução como um todo:**

O referido serviço deve ser executado de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer, mais especificamente execução das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc.

### **4- Requisitos da contratação;**

4.1- Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela (o) contratada (o), de acordo com as especificações abaixo:

- x ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores.
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- (x) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.
- ( ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho ( se for o caso)
- ( x) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- ( ) Possui certificado de licença de funcionamento.
- (x) Atende as demais legislações pertinentes.

**4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos .**



## 4.2.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

## 4.2.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 4.2.3 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

## 5- Execução do objeto:

- A execução do serviço, objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com as orientações das respectivas leis.

## 6- Gestão do contrato:

- A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

## 7- Critérios de pagamento;

- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades, devidamente aprovado pelo gestor do contrato, sempre de acordo com cronograma do projeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta ( anexo 3)

## 9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com fornecedores locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

## COTAÇÃO DE PREÇOS:

**1- Empresa:** Flávia Cristina Andrade Guimarães – ME.

**CNPJ/CPF:** 27.072.761/0001-05.

**Endereço:** Praça dos Bandeirantes, nº.308, Cep: 37.223-000, Bairro Centro, Ibituruna / MG.

**Contato:** (35) 99832-8038.

Nº. Item	Quant.	Unid.	Objeto	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Serv.	Contratação de empresa especializada prestação de serviço na elaboração e acompanhamento das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc., referidas leis, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.	12/03/2024	email	6.284,00	6.284,00

**2- Empresa:** Braga Junior Sociedade Individual de Advocacia – ME.

**CNPJ/CPF:** 16.709.901/0001-97.

**Endereço:** Praça Benjamim Guimarães, nº.36, Cep: 37.220-000, Bairro Centro, Bom Sucesso / MG.

**Contato:** (35) 99945-2918.

Nº. Item	Quant.	Unid.	Objeto	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Serv.	Contratação de empresa especializada prestação de serviço na elaboração e acompanhamento das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc., referidas leis, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.	12/03/2024	email	8.500,00	8.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

**3- Empresa:** OWL Consultoria em Gestão Pública Ltda. – ME.

**CNPJ/CPF:** 40.631.373/0001-85.

**Endereço:** Rua Antenor de Carvalho, nº.51, Cep: 37.267-000, Bairro Cerradinho, Cana Verde / MG.

**Contato:** (35) 99760-8456.

Nº. Item	Quant.	Unid.	Objeto	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Serv.	Contratação de empresa especializada prestação de serviço na elaboração e acompanhamento das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc., referidas leis, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.	10/03/2024	email	9.500,00	9.500,00

**Custo Médio apurado: R\$ 8.094,66** (oito mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais, que vai em anexo a este documento seguir:

## 10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## **11-Adequação orçamentária:**

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.03000.12.122.0019.213-339039 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **12- Projetos e documentos técnicos e anexos.**

12.1- Legislação pertinente: Lei Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo .

12.2- Modelo de declarações (Anexos 1,2)

12.3- Modelo de proposta (anexo 3)

---

Bruna Adriana de Freitas Coelho  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO I

Processo n°.014/2024.  
Dispensa n°.003/2024.

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Identidade n°. \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO II

**Processo n°.014/2024.**

**Dispensa n°.003/2024.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o)  
no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_,  
Cep: \_\_\_\_-\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado  
de \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo n°.014/2024 - Dispensa  
n°.003/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade    dia    mês    ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO N° .014/2024.  
DISPENSA N° .003/2024.**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°:

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

**Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:**

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada prestação de serviço na elaboração e acompanhamento das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc., referidas leis, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.		

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ.**